



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 758 de 14 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor **FRANCISCO CLÁUDIO ARAUJO NETO**, a SEGUNDA parcela de Licença Prêmio referente ao período 2016 e 2021, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias em pecúnia, para inclusão em folha de pagamento no mês de MARÇO de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de março de 2022.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE